

14, 15, 16, 18 e 19, no valor total de R\$ 185.908,35 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 é de R\$ 192.462,07 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Restando FRACASSADOS os itens 02, 07 e 17. Autorização para homologação (doc. SEI 39002758).

Id: 2422237

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 171 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO PROGRAMA QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000262/2022,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4.312/2009, que dispõe sobre normas gerais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

- a Resolução CD/FNDE nº 32/2013, que dispõe sobre orientações Operacionais a serem observadas para recebimento, utilização e prestação de contas de recursos financeiros destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações das escolas localizadas no campo a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar;

- a Resolução PDDE nº 6/2018, que altera dispositivos da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, entre eles, fixa datas limites para repasses dos recursos e estabelece a exigência de atualização cadastrada no PDDEweb como condição para ser beneficiário do programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Loraine Maria de Oliveira Santos, ID Funcional nº 5005832-0, Coordenadora de Gestão Financeira Escolar da Coordenadoria de Gestão Financeira Escolar (COOGFE), da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas (SUPAD), da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SUBAD), como Gerente do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (básico), em substituição à servidora Natália Regueira de Oliveira, ID Funcional nº 5014010-8, designada pela Portaria SEEDUC/SUBAD nº 93, de 07/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/07/2022.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA MORAIS
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2422016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 170 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CIEP 336 OCTÁVIO MALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº SEI-030036/006456/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Maria de Lourdes de Assis Pitão, ID Funcional nº 3942823-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP 336 Octávio Malta, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Caio Vinicius Moraes da Silva, ID Funcional nº 5073887-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 31/08/2022.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA MORAIS
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2421945

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 05.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1375/2017 - DEFIRO a reassunção de JULIO OMAR DA SILVA LOURENCO, ID Funcional 41827198, vínculo 05, matrícula 00-0915517-7, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 24/04/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/3220/2019 - DEFIRO a reassunção de MARCO RODOLFO CAMPOS RIBEIRO, ID Funcional 36549738, vínculo 01, matrícula 00-0825076-3, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/04/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/2473/2016 - DEFIRO a reassunção de JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS, ID Funcional 43586481, vínculo 02, matrícula 00-0954974-2, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 04/08/2016 até a véspera da reassunção.

Id: 2422087

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030035/003511/2022 - DEFIRO a reassunção de Wilson Souza da Silva, ID 34590773, vínculo 2, matrícula 0927012-5, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 12/03/2012 até a véspera da reassunção.

Id: 2422275

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030035/003510/2022 - DEFIRO a reassunção de WILSON SOUZA DA SILVA, ID 34590773, vínculo 1, matrícula 0845796-2, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/02/2014 até a véspera da reassunção.

Id: 2422251

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05.09.2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor GIOVANNI LIMA DOS SANTOS, ID Funcional 35734825, vínculo 01, matrícula 083447-07, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 03, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 12/07/2022. Processo nº SEI-E-03/015/3204/2016.

Id: 2422139

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.09.2022

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 27/07/2022, FÁBIO DALTR DO O PITANGUY, Assistente Executivo, ID 5014000-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do Liceu Nilo Peanha, U.A. 11802301562, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/004502/2022.

CESSA os efeitos do ato de concessão de aposentadoria de HELENA DOS SANTOS SOUZA, Servente I, ID Funcional nº 37027298/1, matrícula nº 284273-0, publicado no D.O. de 30/05/2018. Processo nº SEI-E-03/016/2061/2017.

Id: 2421946

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030033/003922/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SULAMITA DE CARVALHO CORREA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, matrícula 5.007.882-3, ID 33985421/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/002332/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora LUIZ CARLOS SOUZA DA IN-CARNAÇÃO, Professor Docente I, nível C, ref. 8, matrícula 249.336-9, ID 38797933/01, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/004492/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora ANDREA BARRETO LEAUBON, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 292.335-7, ID 39618331/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/004494/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora HERICA VIEIRA NUNES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 292.391-0, ID 39611477/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001552/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora ELISANGELA GONÇALVES WERLY, Professor Docente II - 40 horas, nível A, ref. 6, matrícula 5.022.467-4, ID 36137928/01, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/002767/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora EDNA MARIA DA SILVA LIMA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, matrícula 5.011.217-6, ID 34666710/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/03/2019.

Id: 2422274

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 19.03.2014

***PROCESSO Nº SEI-E-03/10.201.234/2010 - DILSON DIAS DOS SANTOS**, mat. nº 182.010-9, ID Funcional nº 40231577/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/05/2010, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos proporcionais à razão de 10866/12775 a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 1.441,98.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/03/2014.

DE 19.02.2015

***PROCESSO Nº SEI-E-03/011/4572/2014 - MARILON CUNHA OLIVEIRA**, mat. nº 235.480-1, ID Funcional nº 40352056/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade com validade a contar de 05/02/2015, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79, 60% de trênis (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de 259,57.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/02/2015.

DE 13.07.2015

***PROCESSO Nº SEI-E-08/223.494/2007 - RUTE FERNANDES CARNEIRO FIOCCHI**, ID Funcional nº 35103744/1, mat. nº 5.003.736-5, Servente - CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2007, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos integrais a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 288,75.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/07/2015.

***PROCESSO Nº SEI-E-08/223.494/2007 - RUTE FERNANDES CARNEIRO FIOCCHI**, ID Funcional nº 35103744/1, mat. nº 5.003.736-5, Servente, nível II. **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de

29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 588,60 e 25% de trênis (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 147,15.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 15/07/2015.

DE 03.05.2016

***PROCESSO Nº SEI-E-03/014/786/2016 - MARIA JOSÉ DO AMARAL ROCHA**, mat. nº 250.305-0, ID Funcional nº 36436631/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de trênis (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/05/2016.

DE 20.05.2016

***PROCESSO Nº SEI-E-08/220.739/2007 - CARLA DE AZEVEDO PINTO LEMOS**, mat. nº 5.006.037-5, ID Funcional nº 36612642/1, Prof. Doc. II - 40h. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/01/2007, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos integrais a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 1.077,50.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24/05/2016.

***PROCESSO Nº SEI-E-08/220.739/2007 - CARLA DE AZEVEDO PINTO LEMOS**, mat. nº 5.006.037-5, ID Funcional nº 36612642/1, Prof. Doc. II 40h, nível A, ref. 3. **REFIXADOS**, a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II 40h, nível A, ref. 3 (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 1.755,82 e 25% de trênis (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 438,96.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 24/05/2016.

DE 21.06.2017

***PROCESSO Nº SEI-E-03/5.903.951/1994 - MARIA NEIDE DE OLIVEIRA SANT'ANNA**, mat. nº 75.680-9, ID Funcional nº 8512264/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/11/1997, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de trênis (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/06/2017.

DE 19.09.2018

***PROCESSO Nº SEI-E-03/10.407.599/2008 - ZILDA HONORATO SARDINHA**, mat. nº 204.989-8, ID Funcional nº 37862510/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/06/2009, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos proporcionais à razão 10340/10950 a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 379,11, revogando-se o despacho de 22/05/2009, publicado no D.O. de 06/06/2009.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/09/2018.

Id: 2421882

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/811089/2006 - JUVALDES DE AQUINO GUILHERME FERNANDES, matrícula 248.880-7, ID Funcional 38739445/1, Professor Docente I, nível C, referência 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/09/2006, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7405/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 661,91.

PROCESSO Nº E-08/006/391/2015 - JOSE RAUL BANDEIRA, matrícula 914.629-1, ID Funcional 41996577/03, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/09/2015, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3866/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 555,66 e complementação de R\$ 232,34, com base no salário mínimo de R\$ 788,00, de acordo com o Decreto nº 8.381/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/392/2015 - JOSE RAUL BANDEIRA, Professor Docente I, nível C, referência 6, ID Funcional 41996577/01, matrícula 839.054-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/09/2015, nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional 70/2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 5896/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, referência 6 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 891,94 e 30% de trênis (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 496,95.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601648/1998 - MARGARIDA JOANA DA SILVA, Servente, nível II, ID Funcional 3798259/01, matrícula 270171-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 11/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória 1656/98), no valor de R\$ 47,67, 20% de trênis (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 26,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10103499/1998 - ERMANO SOARES DE SA, Professor Docente I, nível C, referência 7, ID Funcional 18180140/1, matrícula 172841-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, referência 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 140,99 e 45% de trênis (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82

Id: 2422101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 02.09.2022

PROCESSO Nº SEI-030035/006417/2022 - CLARIANNE LUCIOLA DE ABREU VIEIRA MACHADO LUCAS, Identidade Funcional 50315293/01, matrícula nº 3065447-9, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379, de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 29/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/004204/2022 - VAGNER LEITE RANGEL, Identidade Funcional 50823701/01, matrícula nº 3090939-4, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379, de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/006219/2022 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALCANTARA ARARIPE, Identidade Funcional 42737230/01, matrícula nº 917409-5, Professor Docente I. Tendo em vista o aten-